



## MUNICÍPIO DE MURÇA CÂMARA MUNICIPAL

### PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo em sua reunião ordinária de 27-04-2015, o município de Murça promove a venda, por meio de hasta pública, das viaturas municipais usadas, a seguir identificadas, nas seguintes condições:

- 1- Entidade adjudicante: Município de Murça, pessoa coletiva de direito público, com o N.I.P.C. 506862763, com sede no edifício dos Paços do concelho, 5090-112 Murça.
- 2- Objeto da hasta pública: As viaturas municipais usadas a seguir identificadas serão objeto de licitação individual, ou seja lote a lote:

Lote 1: Land Rover Discovery TDI / Ligeiro de Passageiros / Matrícula:18-87-HV / Ano de Matrícula:16-01-1997 / Cilindrada: 2494 cm<sup>3</sup> /Diesel / Lotação: 5 /- Base de licitação: 2.750,00€.

Lote 2: IVECO / Ligeiro – Especial para Biblioteca / Matrícula: 64-09-OP / Ano de Matrícula: 09-12-1999 / Cilindrada: 2500 cm<sup>3</sup> /Diesel / Lotação: 2 / Base de licitação 2.000,00€.

3- Apresentação das propostas:

Durante o prazo que decorre desde a publicitação da hasta pública até ao dia 21 de Maio de 2015, deverão os interessados remeter, em carta fechada, com o dizer “HASTA PÚBLICA - VIATURAS DESATIVADAS” as respetivas propostas, indicando:

- a) Nome ou denominação social, domicílio ou sede, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) O preço total por lote;
- c) As cartas deverão dar entrada no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, até as 17:00 horas do dia 21 de Maio de 2015;

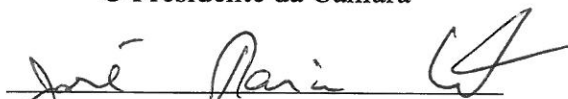


**MUNICÍPIO DE MURÇA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- 4- Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, no auditório da Câmara Municipal.
- 5- As viaturas objeto de alienação, por hasta pública, poderão ser observados pelos interessados, devendo para o efeito, manifestar tal intenção, junto do encarregado de parques e viaturas no armazém da Câmara Municipal, com antecedência mínima de um dia útil.
- 6- A adjudicação será feita ao concorrente que, tiver oferecido, relativamente a cada lote em licitação, o lance de valor mais elevado.
- 7- O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto de hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Murça, 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.
- 8- A venda será titulada por documento legalmente adequado (documento único automóvel), no prazo máximo de 30 dias contados da data de realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.

Murça, 13 de Maio de 2015.

O Presidente da Câmara

  
(José Maria Garcia da Costa, Prof.)